



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução “ad referendum” do
CONSUN**

Resolução nº 400, de 15 de setembro de 2025.

Aprova “ad referendum” a dispensa do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Gleydson dos Santos Silva, da função de Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRA (CD 03).

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições legais e estatutárias, cumprindo o que dispõe o Art.11, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CONSUN, com base no Processo: 23084.016475/2025-05, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil de acordo com o Art. 19 do regimento interno do CONSUN, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” a dispensa do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Gleydson dos Santos Silva, da função de Auditor-Chefe da Auditoria Interna da UFRA (CD 03).

Art. 2º Esta resolução será submetida à aprovação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2025.

Janae Gonçalves
Presidente do CONSUN/UFRA